**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 111/2021 – UNEMAT**

*SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 111/2021** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI,** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.*

**CONTRATANTE**: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

**CONTRATADA**: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.826.240/0001-85, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 927, Centro, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, neste ato representada pelo Sra. Jaira Soares Martins, brasileira, portador da C.I. n° 3345161-3 SSP/MT e do CPF/MF n° 055.469.091-88, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 111/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/15237,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução **por mais 120 dias**, contados dos dia **11/07/2022 a 07/11/2022**, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/15237, as fls. 02-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação será arcado pela contratada e executora do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/15237** que a contratada justifica seu pedido devido a localidade do campus, que dificultou a logística para adquirir materiais elétricos; também devido a execução da obra possuir critérios específicos, necessitando de equipe especializada, vez que o mercado de trabalho está escasso o que acarretou o atraso na execução, conforme fls. 02 e parecer técnico de fiscalização as fls. 34/35.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 14 de Setembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**
**REITOR**

**CONTRATADA:**

JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188

Assinado digitalmente por JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.15 09:34:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**SERVICOS DE ENGENHARIA J M EIRELI**
**Srª. JAIRA SOARES MARTINS**
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT